

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 924

Quarta - feira, 23 de Outubro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 1111/2019

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido à Sra. JÉSSICA MARIA IZIDORO DE CASTRO DA LUZ, Chefe de Divisão, matrícula nº 254.800, o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, no dia 25 de outubro de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2019.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1112/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): ALDO CESAR DA SILVA – COORDENADOR GERAL PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO MATRICULA Nº 400.416

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de outubro de 2019.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1113/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **FRANCISCO CARLOS SANTOS BORGES, matrícula nº 9070-9**, no cargo de **MOTORISTA “D”**, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado em **17º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 22/10/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **23 de outubro de 2019.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1114/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LISSELLE FERREIRA MARQUES, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/10/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de outubro de 2019.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1115/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA CRISTINA PEIREIRA VIANA DELAPORTE, matrícula nº 9071-0**, no cargo de **RECREADORA**, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **65º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 22/10/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **23 de outubro de 2019.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1116/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARILSA MACHADO, no cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de outubro de 2019.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1117/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): LETICIA SOARES DE MELO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.339

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/10/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2019.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: WESI COMERCIAL LTDA EPP – ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019 PROCESSO Nº. 200/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ETIQUETAS ADESIVAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 219/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2019 – RP 113/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HIDRÁULICO) PARA SEREM UTILIZADOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS TERRITÓRIOS, I, II, III, IV E V ONDE SÃO ATENDIDOS OS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 219/2019**, modalidade **PREGÃO**



PRESENCIAL Nº. 137/2019 – RP 113/2019, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas **COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP; GILDA SEBASTIANA NARCISO EIRELI**, que apresentaram um valor global de **R\$ 9408,52 (Nove Mil Quatrocentos e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 22 de Outubro de 2019. Eunice Maria Mendes - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social.

Pregão n.º 145/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAMA, MESA, BANHO E HIGIENE) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES). PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-NOVAS TURMAS CC682233**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 145/2019. Sessão Pública designada para o dia **07 de Novembro de 2019, até às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

Pregão n.º 149/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 149/2019. Sessão Pública designada para o dia **07 de Novembro de 2019, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 202/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019 – RP 105/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPELEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO**

LICITATÓRIO nº. 202/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019 – RP 105/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP**, que apresentou um valor global de **R\$ 2100,00 (Dois Mil e Cem Reais)**. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 22 de Outubro de 2019. Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP - INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 223/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019 - RP Nº 100/2019 PROCESSO Nº 196/2019 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **Valor:** R\$1.419,50 (um mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) – Araguari-MG, 17 de outubro de 2019 - Secretária Municipal de Educação - Cristiane Nery Pereira.

Contratado: ARLEY STUDIO LTDA - ME – INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 215/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - RP Nº 084/2019 PROCESSO Nº 174/2019 – **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCO E ARQUIBANCADAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL – **Valor:** R\$12.839,15 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos) – Araguari, 10 de Outubro de 2019 - Secretário Municipal de Gabinete - Ailton Donisete de Souza.

Contratado: BENILVA NAVES RESENDE GALDINO - ME – INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 216/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - RP Nº 084/2019 PROCESSO Nº 174/2019 – **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCO E ARQUIBANCADAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL – **Valor:** R\$326.754,45 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) – Araguari, 10 de Outubro de 2019 - Secretário Municipal de Gabinete - Ailton Donisete de Souza.

Contratado: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

153/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 - PROCESSO Nº 109/2019 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 05 (CINCO) ACADEMIAS AO AR LIVRE - CR 874310/2018 - OPERAÇÃO 1057969-83/2018/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO – **Valor:** R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – Araguari, 04 de Outubro de 2019 - Sebastião Naves de Oliveira - Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

Contratado: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – **3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2016 – PROCESSO N.º 237/2016.** – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR A CELULA II E ENCERRAR A CELULA I NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES E ESIMATIVAS DE PREÇOS E SERVIÇOS – Araguari, 25 de Maio de 2019 – Hamilton Tadeu de Lima Júnior – Secretário Municipal de Meio Ambiente.



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



Contratado: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2016 – PROCESSO N.º 237/2016 – Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2017, tendo como objeto geral A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MANEJO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DANDO DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, COM TRATAMENTO DE CHORUME, MONITORAMENTO DE PERCOLADOS E RELATÓRIO GERAL DE MONITORAMENTO – Araguari, 05 de Setembro de 2019 – Hamilton Tadeu de Lima Júnior – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Contratado: REFEIÇÕES & CIA LTDA - ME – INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 224/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - RP Nº 097/2019 PROCESSO Nº 193/2019 – Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS TIPO MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL – Valor: R\$ 79.360,00 (setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais) – Araguari, 17 de Outubro de 2019 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CARLOS DE LIMA BARBOSA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - EXPEDITO CASTRO ALVES JÚNIOR; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - WANDERLEY BARROSO DE FARIA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - HAMILTON TADEU DE LIMA JÚNIOR; SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - EUNICE MARIA MENDES.

Pregão n.º 109/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAMA, MESA, BANHO E HIGIENE) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES). PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-NOVAS TURMAS CC682233**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 145/2019. Sessão Pública designada para o dia **12 de Novembro de 2019, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 245/2019 INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2019

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DE REDE URBANA DO CEM ROSA MAMERI RADE NO POVOADO ALTO SÃO JOÃO, RODOVIA MG 223, KM 12 COM SUBSTITUIÇÃO DA REDE PRIMÁRIA MONOFÁSICA CONVENCIONAL POR REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA PROTEGIDA, SUBSTITUIÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA MONOFÁSICA CONVENCIONAL POR REDE SECUNDÁRIA TRIFÁSICA ISOLADA, SUBSTITUIÇÃO DE POSTES E SUBSTITUIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 15KVA POR UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA, PARA ATENDER O AUMENTO DE CARGA SOLICITADO. TOTAL DA OBRA R\$ 61.720,86, PARTICIPAÇÃO DA CEMIG R\$ 12.606,07, PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA R\$ 49.114,79. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DO PROINFÂNCIA MADRID SITUADO À RUA ALBINO VIEIRA Nº 400, BAIRRO MADRID COM SUBSTITUIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45KVA PARA 75 KVA PARA ATENDER UMA NOVA LIGAÇÃO. TOTAL DA OBRA R\$ 14.523,24, PARTICIPAÇÃO DA CEMIG R\$ 11.373,09, PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA R\$ 3.150,15. Araguari - MG, 17 de Outubro de 2019. Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência : Processo nº 0205/2019

Modalidade: Toma de Preços nº 006/2019

Objeto: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DE OBRAS DE EXTENSÕES DE REDE ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS TONY VICTOR QUEIROZ LOPES E RUA A (MARGINAL FERROVIA) NO DISTRITO INDUSTRIAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, na forma das prerrogativas dos regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 14 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos à autoridade superior por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2019, em juízo de retratação, não retificou a decisão recorrida, e conseqüentemente não deram provimento ao recurso apresentado pela licitante **CONSTRUTORA REMO® LTDA**, mantendo inalterada a decisão recorrida que a inabilitou, por descumprimento aos subitens do Ato Convocatório, deixando de apresentar documentos no comboio de documentos que deveriam estar inseridos em Caderno de Habilitação, o que atesta que a CPL observou o princípio da

vinculação ao Ato Convocatório, bem como as disposições do § do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93; **RESOLVE e DECIDE:**

Por ratificar as informações, mantendo a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, ratificando integralmente as informações prestadas nos autos, para manter intocável a decisão administrativa recorrida, eis que no enfrentamento do mérito recursal, fica mantido o julgamento que inabilitou a licitante **CONSTRUTORA REMO® LTDA**, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido, servindo as informações apresentadas pela CPL, como se parte integrante desta decisão administrativa fosse, pois incontroverso está inserido nos autos, que a licitante não trouxe no rol de seus documentos, aqueles exigidos na forma da alínea “a” do subitem 8.4.4.4 do Ato Convocatório, cuja situação não se amolda na forma do § 10 do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de substituição de responsável técnico, até porque, o responsável técnico que em sede de recurso não teria sido analisados seus atestados de aptidão técnica, incorreu nas disposições do subitem, deixando de firmar declaração de responsabilidade técnica na forma do subitem 8.4.5.6 do mesmo Ato Convocatório, até porque pela declaração firmada às f. 399, foi indicado tão somente como responsável técnico pelos serviços licitados, tão somente, o Engenheiro Eletricista Rafael Resek Mohallem CREA-MG 73.889/D, preterindo o engenheiro eletricista Sérgio Mohallem CREA-MG 6683/D, na mencionada declaração.

Assim fica ratificada integralmente as informações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2019, cuja manifestação foi externada em 09 (nove) laudas devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 14 do Ato Convocatório.

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação à mesma, processe alguma reforma. Assim determino o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, e em virtude do enfrentamento do mérito recursal, não mais persistem motivos para o sobrestamento dos autos, ante o efeito suspensivo até então, deferido na forma do § 2º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 0205/2019, Tomada de Preços nº 006/2019, o qual deverá ser encaminhado ao Sr. Presidente da CPL, para convocação das licitantes habilitadas para que seja alcançada a segunda fase do certame, fase de propostas comerciais, justamente em virtude do exaurimento da fase de habilitação jurídica.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos. **PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.** Araguari-MG, 22 de outubro de 2019. **Expedito Castro Alves Junior - Secretário Municipal de Obras.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da



Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 233/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019 – RP 119/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ÓRGÃOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO, PARA SEREM UTILIZADOS AO LONGO DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 233/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019 – RP 119/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas **AUTO POSTO MELO VIANA LTDA e PEDROCAS AUTO POSTO LTDA**, que apresentaram um valor global de **R\$ 4.164.974,00 (Quatro Milhões Cento e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais)**. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 22 de Outubro de 2019. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CARLOS DE LIMA BARBOSA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - EUNICE MARIA MENDES; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRISTIANE NERY PEREIRA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - HAMILTON TADEU DE LIMA JÚNIOR; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - EXPEDITO CASTRO ALVES JÚNIOR; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - MARCOS COELHO DE CARVALHO; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - CÂNDIDO COSTA ARRUDA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - WANDERLEY BARROSO DE FARIA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE - AILTON DONISETTE DE SOUZA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO - IEDA MARIA FERNANDES; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - DANILO FRANCO GONÇALVES; SECRETÁRIO MUNICIPAL ANTIDROGAS - AILTON OLIVEIRA SOUZA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEBASTIÃO NAVES DE OLIVEIRA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - JOSÉ RICARDO RESENDE DE OLIVEIRA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO - SEBASTIÃO DONIZETE DE OLIVEIRA.

Pregão n.º 151/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA OS 177 VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI, QUE COMPÕE A FROTA, A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE GABINE-**

TE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Detalhes no Edital de Pregão n.º 151/2019. Sessão Pública designada para o dia **08 de Novembro de 2019, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

DECRETO Nº 110, de 21 de outubro de 2019.

“Substitui os membros titular e suplente que menciona representantes da Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana na Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, que haviam sido reconduzidos pelo Decreto nº 39, de 26 de abril de 2019, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no cumprimento das atribuições que lhe são próprias, **CONSIDERANDO** ser preciso fazer a substituição de Vânia A. Barcelos Ribeira Meira membro titular e Jorge Cesar Pereira membro suplente integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, representantes da Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS, os quais foram reconduzidos pelo Decreto nº 039, de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO ainda ser necessário fazer a nomeação de Nádia Cristina dos Santos Sudário, titular e Rogério Ferreira Rocha, suplente, membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, representando a Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, em substituição respectivamente às pessoas mencionadas no considerando anterior, **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados Nádia Cristina dos Santos Sudário titular em substituição à Vânia A. Barcelos Ribeira Meira, bem como, Rogério Ferreira Rocha suplente em substituição à Jorge César Pereira, membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, que representam a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º O prazo do mandato dos membros ora nomeados em substituição encerrar-se-á na mesma data daqueles nomeados através do Decreto nº 39, de 26 de abril de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo em vigência os demais dispositivos do Decreto de nº 39, de 26 de abril de 2019, desde que não alterados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de outubro de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Wanderley Barroso de Faria

Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 111, de 21 de outubro de 2019.

“Excepciona do ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019, de que trata Decreto nº 105, de 9 de outubro de 2019, para a comemoração do dia do servidor público, o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Administração, no horário que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no

uso das atribuições legais que lhe são próprias, **CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro de 2019, data em que se comemora o dia do Servidor Público Municipal desta cidade, está agendada sessão do Pregão Presencial nº 143/2019, a ser realizada no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Administração, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica excepcionado do ponto facultativo no dia 28 de outubro do corrente ano, a partir do horário das 12h00, o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Administração, pelo tempo necessário para a realização da sessão de Pregão Presencial nº 143/2019 - Registro de Preços nº 117/2019, exclusiva para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria do Trabalho e Ação Social, seus departamentos e entidades conveniadas, conforme termo de referencia.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 105, de 9 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de outubro de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 073, de 16 de outubro de 2019.

“Abre sindicância para os fins que menciona, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 398/2019 e 448/2019, respectivamente dos anteriores Secretários Municipais de Administração e Obras, bem como os documentos acostados ao último ofício mencionado, todos juntados no Processo Administrativo nº 2519/09, noticiando os fatos envolvendo a conduta funcional do servidor municipal R. S. S, os quais em tese configuram infração penal, que deverá ser apurada;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município e pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos acostados nos aludidos Autos, determinando a abertura de investigação,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração dos fatos noticiados nos mencionados Ofícios e documentos anexos juntados nos Autos nº 2519/09, objetivando a apuração da conduta do servidor R.S.S, segundo a qual a que tudo indica ele teria praticado infrações de ordem disciplinar e criminal.

Art. 2º A sindicância será realizada pela Comissão Permanente para apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º Assegurar-se-á ao investigado, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria,



passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome do investigado.

Art. 6º A Comissão Permanente poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, determinar vistorias e exames periciais, como ainda quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 074, de 16 de outubro de 2019.

“Abre sindicância para os fins que menciona, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO o Ofício de nº 037/2010, do então Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, encaminhando correspondência de dois pequenos produtores rurais, ambos juntados no Processo Administrativo nº 968/10, noticiando fatos envolvendo a reprovável conduta funcional do servidor municipal L.E.A.P, a qual deverá ser apurada;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município e pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos acostados nos aluídos Autos, determinando a abertura de investigação,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração dos fatos noticiados nos documentos acostados nos Autos nº 968/10, objetivando a apuração da conduta do servidor L.E.A.P, que segundo consta ele teria praticado infrações de ordem disciplinar no desempenho das suas funções, ao pretender auferir vantagem financeira indevida.

Art. 2º A sindicância será realizada pela Comissão Permanente para apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º Assegurar-se-á ao investigado, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superi-

or sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome do investigado.

Art. 6º A Comissão Permanente poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, determinar vistorias e exames periciais, como ainda quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 075, de 16 de outubro de 2019.

“Abre sindicância para os fins que menciona, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO o Ofício de nº 227/2010, do então Secretário Municipal de Administração, bem como o Ofício conjunto 246/2010, dos anteriores Secretários Municipais de Obras e Fazenda, bem como os documentos acostados ao último ofício mencionado, todos juntados no Processo Administrativo nº 2757/10, noticiando os fatos envolvendo a conduta funcional do servidor municipal C.V.P, os quais em tese configuram infração penal, que deverá ser apurada; CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município e pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos acostados nos aluídos Autos, determinando a abertura de investigação,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração dos fatos noticiados nos mencionados Ofícios e documentos anexos juntados nos Autos nº 2757/10, objetivando a apuração da conduta do servidor C.V.P, segundo a qual a que tudo indica ele teria praticado infrações de ordem disciplinar e criminal.

Art. 2º A sindicância será realizada pela Comissão Permanente para apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º Assegurar-se-á ao investigado, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de

forma a não expor o nome do investigado.

Art. 6º A Comissão Permanente poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, determinar vistorias e exames periciais, como ainda quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO III Concurso Público Edital 001/2019

CONCURSO DE PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS, para as funções previstas em Edital. A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação III do Edital 001/2019 referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguari em Minas Gerais, destinado ao provimento de cargos do quadro efetivo, que estará disponível no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/> para consulta e download pelos interessados. O presente extrato bem como o Texto Retificador serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais. Informações adicionais poderão ser obtidas através do IADHED e do Site da Prefeitura Municipal de Araguari.

TEXTO RETIFICADOR III

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público o presente TEXTO RETIFICADO, referente ao CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos que é norteado pelo Edital 01/2019, conforme especificado a seguir.

Preâmbulo passa a ter o seguinte texto

A Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais torna público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, a ser regido pelas disposições contidas nesse Edital, com intuito de prover vagas em cargos de diversos níveis de escolaridade, com total de **20 vagas** do quadro de servidores pelo regime jurídico de trabalho Estatutário, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Súmulas, Leis Federais, Lei Orgânica do Município de Araguari, Leis Municipais, Leis Complementares, e suas alterações, que tratam o tema, mediante as condições e normas estabelecidas nesse Edital e nos seus Anexos.

Ponto de Atendimento Presencial

1.11. A Prefeitura Municipal de Araguari, para auxílio aos interessados que não disponha de acesso à *internet*, disponibilizará durante todo o período do certame, Ponto de Atendimento Presencial, localizado à Rua Virgílio de Melo Franco, 505, Centro, Araguari - CEP 38.445-900, horário 08:00 às 17:00, telefone (34) 3690 3200, exceto feriados e fins de semanas, que servirá também de local para recebimento de correspondência via Correios.

Os itens abaixo relacionado passam a valer



com os textos apresentado nessa retificação

2.1 - Os **08 cargos** objetos desse Concurso Público, bem como o Quadro de Vagas, Escolaridade exigida e Vencimentos encontram-se distribuídos conforme tabelas abaixo:

CARGOS	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	VENCIMENTO
	AMPLA		
CARGOS DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO			
Instrutor de Libras	2	Ensino Fundamental Completo e possuir curso de linguagem de libras (LC41/2006 anexo II)	R\$ 998,00
Interprete de Libras	4	Ensino Fundamental Completo e possuir curso de linguagem de surdo e mudo. (LC41/2006 anexo II)	R\$ 998,00
Pesq. do Dep. de Prot. e Defesa do Consumidor	1	Ensino médio Completo (LO 6113/18 Art. 8).	R\$ 1.360,58
CARGOS DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR			
Arquiteto Urbanista	3	Ensino Superior completo e possuir registro regular no CAU (LO 6119/2018)	R\$ 3.800,00
Auditor Fiscal da Receita Municipal	3	Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia (LO 6113/18 Art. 1)	R\$ 5.233,00
Engenheiro Civil	2	Ensino Superior completo e possuir registro regular no CREA (LO 6119/2018)	R\$ 3.800,00
Fiscal do Dep. de Prot. e Defesa do Consumidor	2	Ensino Superior Completo em qualquer área. (LO 6113/18 Art. 5)	R\$ 2.616,50
Técnico Fiscal da Receita Municipal	3	Ensino Superior completo (LO 6113/18 Art. 3)	R\$ 2.616,50
TOTAIS DE VAGAS	20		

7.3.1. A aplicação das provas será em dois turnos, conforme tabela abaixo:

MANHÃ	ESCOLARIDADE	TARDE	ESCOLARIDADE
Instrutor de Libras	Fundamental	Arquiteto Urbanista	Superior
Pesquisador do PROCON	Médio	Auditor Fiscal	Superior
Técnico Fiscal	Superior	Engenheiro Eletricista	Superior
		Fiscal de Departamento - PROCON	Superior
		Intérprete em Libras	Superior

9.1.2. Tabela de questões para os cargos de Nível Superior:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Cargos: Arquiteto Urbanista; Auditor Fiscal; Engenheiro Civil; Fiscal de Departamento – PROCON e Técnico Fiscal.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	10	1,0	10
Conhecimentos gerais	10	1,0	10
Raciocínio Lógico	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
TOTAL	40 questões		50 pontos máximos

7.11. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem anterior, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data posterior da divulgação da relação de inscrições homologadas no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/> o candidato deverá encaminhar ao IADHED cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento através do sistema de recurso disponibilizado na Área do Candidato, onde poderá anexar os documentos solicitados.

7.12. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (no de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá solicitar alteração através de sua Área do Candidato ou informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição através do e-mail concursosiadhed@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data posterior da divulgação da relação de inscritos.

7.15.5. O candidato que tiver seu requerimento de atendimento especial indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data posterior da publicação indicada no subitem anterior.

8.14. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data posterior da publicação indicada no subitem 8.13 desse Edital.

8.19.4. O candidato com o desconto indeferido terá 03 (três) dias úteis contados da data posterior da divulgação do indeferimento para contestar o indeferimento através do sistema de interposição de recursos disponível na Área do Candidato.

10.5.1. Para os cargos de nível Médio e Fundamental em relação à Prova de títulos, serão considerados:

11.2 A Prova Prática para o **cargo de Instrutor de LIBRAS**, será aplicada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, consistirá em uma micro aula, ministrada utilizando apenas LIBRAS, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, escala de pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta), admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos. A prova prática exigirá do candidato conhecimentos específicos sobre sistema linguístico de natureza visual motora e sua estrutura gramatical, não sendo permitida a utilização de recursos didáticos, e consistirá na realização de uma aula em LIBRAS, apresentando uma narrativa da literatura infantil ou de um fato recente divulgado na mídia, cumprindo as seguintes exigências:

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IADHED, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data posterior da divulgação, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações: a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição. b) Contra indeferimento da inscrição. c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas. d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva. e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva. f) Contra a nota de Prova de Títulos e classificação preliminar no Concurso. g) Cabendo ainda, recurso contra todas ou quaisquer decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

Araguari, MG, 23 de outubro de 2019.



Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br